



**PARECER-CGM/PMSMG**

**PARECER Nº 233/CGM**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022-001**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000040/22**

**OBJETO:** TRATA-SE DA ELABORAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE DE SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20221647, VOLTADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS ACOMODAÇÕES DO POSTO DE SAÚDE DO PERPÉTUO SOCORRO, LOCALIZADO NA RUA FREI MIGUEL DE BULHÕES, BAIRRO PERPÉTUO SOCORRO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PARÁ. **CONTRATADO(A): KONKRETA CONSTRUTORA EIRELI.**

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021**, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente a documentação que formam os autos do processo em epígrafe, tendo como objeto o Termo Aditivo de acréscimo de serviços e prorrogação de vigência do contrato Nº **20221647**, originado da Tomada de Preço Nº 2/2022-001, o qual representa o percentual aditivado em 22,67% (Vinte e Dois, vírgula Sessenta e Sete por Cento) do montante total do contrato. A prorrogação solicitada será de 06 (Seis). Tudo conforme os documentos constantes dos autos.

**1-Relatório:**

A licitante contratada **KONKRETA CONSTRUTORA EIRELI**, encaminhou referido documento ao fiscal de contrato, solicitando providências para possível abertura de termo aditivo de serviço e prazo, conforme justificativa e relatório fotográfico, juntado, as fls. 375 e 376 dos autos. Desta feita, mediante o Administração tomou as devidas providências:

- ✓ Juntou Planilha Orçamentária, especificando os valores inerentes ao Termo aditivo, fls. 377 a 382 dos autos;
- ✓ Juntou relatório fotográfico, fls. 383 a 391 dos autos;
- ✓ Juntou manifestação do fiscal de contrato, fls. 392 dos autos
- ✓ Portaria de Fiscal de Contrato Nº 105, de 14 de março de 2022, fls. 393 dos autos;
- ✓ Cópia do Contrato Nº 20221647, fls. 394 a 408 dos autos;
- ✓ Ofício Nº 487/2022, do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Flávio dos Santos Garajau, solicitando abertura de termo aditivo, ao Secretário Municipal de Finanças, Sr. Paulo Henrique de Carvalho Vieira. Fls. 409 dos autos;



- ✓ Justificativa para o Termo Aditivo, fls. 410 dos autos;
- ✓ Decreto Nº 012/2022 de 26 de Janeiro de 2022, dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, fls. 411 a 415 dos autos;
- ✓ Extrato do contrato, fls. 417 dos autos;
- ✓ Despacho do Departamento de planejamento, acerca da existência de crédito Orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde, para a cobertura das despesas, fls. 418 dos autos;
- ✓ Solicitação de Adequação Orçamentária; fls. 419 dos autos;
- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária, fls. 420 dos autos;
- ✓ Termo de Autorização, assinado pelo Secretário Municipal de Saúde, fls. 421 dos autos;
- ✓ Justificativa para elabora do termo aditivo e embasamento legal, fls. 422 a 425 dos autos;
- ✓ Minuta do Termo Aditivo, fls. 426 a 427 dos autos;
- ✓ Parecer Jurídico, fls. 427 a 437 dos autos;
- ✓ Convocação para apresentação de Documentos para assinatura do Termo Aditivo, fls. 438 dos autos;
- ✓ Juntada de documentos: Certidões de regularidade fiscal da empresa **KONKRETA CONSTRUTORA EIRELI**. Fls. 439 a 446 dos autos;
- ✓ Convocação para assinatura de Contrato, fls. 447 dos autos;
- ✓ Cópia do Primeiro Termo Aditivo, fls. 448 a 450 dos autos;
- ✓ Extrato do Primeiro Termo Aditivo, fls. 451
- ✓ Cópia do Segundo Termo Aditivo, fls. 452 a 454 dos autos;
- ✓ Cópia da Planilha Orçamentária e Cronograma físico-financeiro, fls. 455 a 460 dos autos;
- ✓ Extrato do Segundo Termo Aditivo, fls. 461 dos autos;

## 2-Análise Sumária:

Quanto ao formalismo do processo de Termo aditivo, observa-se mediante as informações e os documentos acostados dos autos que a Administração tomou as providências de praxe, estão presentes os requisitos necessários para a formalização do termo aditivo supramencionado, em particular a justificativa acostada dos autos, o que fica corroborado pelo parecer jurídico favorável a sua formalização, no qual concordamos na íntegra, devendo a Administração cumprir as recomendações e orientações expressas no mesmo.

No tocante a fundamentação legal para a alteração do contrato, existe a possibilidade prevista na cláusula Décima nona e Vigésima, do contrato Nº 20221647, no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e Art. 57§ 1º, IV da mesma lei; devendo ser publicado seu extrato na imprensa oficial e no Portal da



Transparência, a fim de atender o disposto no **Art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93 e Art. 8º, § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011**, e com isso conferir-lhe validade e eficácia.

Na oportunidade, alerta para a necessidade do envio, dentro do prazo legal via Mural de Licitações, dos documentos mínimos do termo aditivo de acréscimo de serviços e Prorrogação de Prazo, com percentual de 22,67% (Vinte e Dois, vírgula Sessenta e Sete por Cento) do montante total do contrato e prorrogação de 06 (Seis) meses, correspondente ao contrato Nº 20221647, para atender o que dispõe a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**.

### 3- Conclusão:

Finalizando, Declaro que o Processo Administrativo Nº 0000040/22, Tomada de Preços Nº 2/2022-001, encontra-se revestido de todas as formalidades legais, devendo o seu extrato ser publicado na imprensa oficial, para ficar apto a gerar despesas para a municipalidade. Após o cumprimento das recomendações, retorne os autos para Parecer Técnico Final.

É o parecer;

São Miguel do Guamá, 01 de setembro de 2022.

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA  
Controlador Geral do Município  
Decreto nº 020/2021